PORTARIA Nº 126 DE 06 DE MAIO DE 2020

" Revoga a Portaria 165 de 17 de outubro de 2019, que determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível falta funcional dos servidores CLEUZA ONIRA FRIEDRICH, JOSÉ RÉGIS BORDIN, LUIZ CARLOS BANDEIRA E RAQUEL MIRANDA KEISMAN."

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, itens II e XI, da Lei Orgânica Municipal, pela presente portaria,

CONSIDERANDO que a Administração Pública guarda para si a possibilidade de rever seus próprios atos. Pela autotutela o controle se exerce sobre os próprios atos, com a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos, independentemente de recurso ao judiciário;

CONSIDERADO a necessidade de abertura de PAD individualizado, para melhor análise, transparência e legalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de elencar, no corpo da Portaria de Abertura de PAD, os artigos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Dona Francisca, que em tese foram infringidos pelos servidores afastados pela Portaria nº 165 de 17 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo

Rua do Comércio, 619 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1133 / 3268-1180 / 3268-1578 | **DONA FRANCISCA-RS**
E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br

Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus criado através da Portaria Municipal nº 106/2020.

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas continuadas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; propagação da infecção e transmissão local da doença e a edição dos Decretos Municipais nº 25, de 18 de março de 2020, Decreto nº 40 de 17 de abril de 2020 e Decreto nº 47 de 30 de abril de 2020 (com efeitos a partir de 5 de maio de 2020);

RESOLVE:

Art. 1º. Anular a Portaria nº 165 de 17 de outubro de 2019 – que determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível falta funcional dos servidores CLEUZA ONIRA FRIEDRICH, JOSÉ RÉGIS BORDIN, LUIZ CARLOS BANDEIRA E RAQUEL MIRANDA KEISMAN, por **conter erro formal**, ou seja, não contemplar os artigos do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Dona Francisca- Lei nº 1.488/2015, os quais contemplam as infrações (em tese) atribuídas aos servidores afastados (Processo nº 092.19.0000705-2) e outras, o que inviabilizam o andamento regular do Processo Administrativo Disciplinar.

Rua do Comércio, 619 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1133 / 3268-1180 / 3268-1578 | **DONA FRANCISCA-RS**
E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br

Art. 2º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar Individualizado, o que reflete mais transparência, legalidade, moralidade, sendo analisado em separado, as possíveis infrações, sem prejudicar os demais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de outubro de 2019.

Dona Francisca/RS, em 06 de maio de 2020.

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal de Dona Francisca

Registre-se e Publique-se
Em 06 de maio de 2020.

Maiquel Andrei Raddatz
Secretário Municipal de Finanças

Publicado em Imprensa Oficial
(l.m.1.062/2009)
Em 06 / 05 / 2020

Rua do Comércio, 619 - CEP 97280-000 | Fone/Fax: (55) 3268-1133 / 3268-1180 / 3268-1578 | **DONA FRANCISCA-RS**
E-mail: donafrancisca@donafrancisca.rs.gov.br